



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 75/2019 de 10/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 588/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 259.700,00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário		
134 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.020.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
166 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
176 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
182 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
09.001.10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade		
208 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.122.0010.2.029.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
277 - 3.3.90.14.00.00	01107 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		700,00
11.001.12.364.0010.2.105.	TRANPORTE DE ACADEMICOS		
287 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
298 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
11.002.12.361.0010.2.033.	Manutenção da Merenda Escolar		
313 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
11.002.12.361.0010.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar		
314 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
317 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Total Suplementação:		259.700,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	ASSESSORIA JURIDICA		
04.001	GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO		
04.001.02.062.0003.2.003.	Atividades da Assessoria Juridica		
36 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
74 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.020.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
167 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
171 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00
172 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.122.0010.2.029.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
279 - 3.3.90.31.00.00	01107 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		700,00
280 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
296 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.290,00
302 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		3.000,00
11.002.12.361.0010.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar		
321 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00
11.002.12.367.0010.2.036.	Atividades da Educação Especial		
326 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.055.	Manutenção da Pré-Escola		
353 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		2.210,00
Total Redução:			259.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 10 de setembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 134/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora PÚBLICO Municipal, a senhora SELMA PEREIRA DA SILVA, Ocupante do cargo de Aux Serviços Gerais, 120 (CENTO E VINTE DIAS) DE LICENÇA MATERNIDADE a partir de 26/08/2019, devendo a mesma retornar à suas atividades profissionais em 23/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09/09/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011

Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 002/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de Cruzmaltina, ano 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 30/07/2019 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 04/2019 vem através desta:

I – Aprovar o Plano de Ação do município de Cruzmaltina, referente ao ano 2019.

II – Aprovar o Relatório de Gestão da Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao 3º Bimestre.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 30 de julho de 2019.

Emília de Souza Farias

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 135/2019

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências:

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais, embasada na Lei Municipal 014/97, Artigo 98:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA para acompanhamento da Mãe por motivo de doença para tratamento de saúde, O SERVIDOR: APARECIDA LEONILDA FELIX, Matrícula: N° 58511 de acordo com Parecer Social emitido pela Assistente social Gabriela Valentina G. Haider, CRESS – 8722. (19/08/19 à 19/10/19).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09/09/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 136/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a) JOANA DARC BERTACHI, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 15 dias de férias entre os dias 09/09/19 à 23/09/19, relativas ao período aquisitivo de 31/03/2018 à 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09/09/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal